



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 16 de Dezembro de 2019 - Edição Extraordinária nº. 056

## EX PEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA  
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO  
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS  
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES  
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA  
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA  
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES  
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES  
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ELAINE CRISTINA LINHARES DE ARAUJO  
Secretário de Cultura

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISTRATO Nº 017/2019.

O Prefeito Municipal de Condado - PB, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 106/2019 protocolado em 16 de Dezembro de 2019 em que o Secretário de Educação comunica a dispensa dos motoristas contratados por excepcional interesse público que transportam alunos da Escola Sebastião Alves de Lima, tendo em vista o termino do ano letivo.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR a partir de 16 de Dezembro de 2019 o contrato em vigência nº. 123/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Condado e Francisco Morais da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 16 de Dezembro de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-

DISTRATO Nº 018/2019.

O Prefeito Municipal de Condado - PB, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 106/2019 protocolado em 16 de Dezembro de 2019 em que o Secretário de Educação comunica a dispensa dos motoristas contratados por excepcional interesse público que transportam alunos da Escola Sebastião Alves de Lima, tendo em vista o termino do ano letivo.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR a partir de 16 de Dezembro de 2019 o contrato em vigência nº. 125/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Condado e Jose Welligton Rosado da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 16 de Dezembro de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 16 de Dezembro de 2019 - Edição Extraordinária nº. 056

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISTRATO Nº 019/2019.

O Prefeito Municipal de Condado - PB, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 106/2019 protocolado em 16 de Dezembro de 2019 em que o Secretário de Educação comunica a dispensa dos motoristas contratados por excepcional interesse público que transportam alunos da Escola Sebastião Alves de Lima, tendo em vista o termino do ano letivo.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR a partir de 16 de Dezembro de 2019 o contrato em vigência nº. 126/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Condado e Valdey Ferreira de Brito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 16 de Dezembro de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

Altera o inciso I do art. 81 da Resolução nº 01/92, de 12 de dezembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Condado-PB e alterações posteriores sobre os direitos e deveres dos vereadores.

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso I do Art. 81 da Resolução nº 01/92 de 12 de dezembro de 1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Condado-PB, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81 – São obrigações e deveres de cada Vereador:

I – Comparecer às Sessões Plenárias da Câmara Municipal nos dias e hora designados decentemente trajados, homens vestindo Blazer e mulheres vestuário compatível;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Condado-PB, 19 de Novembro de 2019.

LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLEY SEGUNDO  
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO  
1ª SECRETÁRIA

JOÃO FERREIRA LINHARES  
2º SECRETÁRIO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução ora apresentado tem o intuito de alterar a redação do inciso I do Art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Condado-PB, que elucida os deveres do vereador. Esta proposição busca regulamentar as vestimentas que os vereadores podem trajar nas Sessões Plenárias no Parlamento Municipal.

Atualmente, de acordo com o Regimento, os vereadores têm o dever de comparecer às Sessões Plenárias com traje conveniente.

Este Projeto de Resolução pretende regulamentar as vestimentas que os vereadores podem trajar durante as Sessões Plenárias.

Homens deverá vestir o blazer, fazendo a combinação que lhe convir, como por exemplo, usar com calça jeans, sapato, tênis, ou até mesmo o terno.

As mulheres usarem vestimentas compatíveis com a dos homens, como blazer, camisa e calça social e vestido social.

A alteração visa que o parlamentar traje vestimenta de acordo com os padrões exigidos do cargo que ocupa. Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para aprovar esta Proposição, que regulamenta as vestimentas dos vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Condado-PB em 19 de novembro de 2019.

LAURO VERCÉLIO BEZERRA WANDERLY SEGUNDO  
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA WANDERLEY MONTEIRO CAETANO  
1ª SECRETÁRIA

JOÃO FERREIRA LINHARES  
2º SECRETÁRIO

ANTÔNIO PEREIRA MARTINS  
VEREADOR

FABRÍZIA LAYZE LIMA DE OLIVEIRA  
VEREADORA

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA  
VEREADOR

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
VEREADOR

MARIA DA LUZ SANTOS  
VEREADORA

ODILON FEITOSA DE QUEIROGA  
VEREADOR